



LEI Nº 291/2005
DE 05/07/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$: 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada no Projeto e no elemento a seguir discriminado:

03 - ADMINISTRAÇÃO	
03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.003.04.124.0002.2.008 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Finanças	
Fonte: 03702 – Convênio SEMA/IAP-Fundo de Vale-Recursos de Exercícios Anteriores	
4.4.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	37.932,35
Fonte: 01702 – Convênio SEMA/IAP-Fundo de Vale-Exercício Corrente	
4.4.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	3.067,65
TOTAL DO CRÉDITO R\$.....	41.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º incisos I e III da Lei Federal 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro do exercício de 2004 na fonte:
702 – Convênio SEMA/IAP-Fundo de Vale R\$..... 37.932,35

III – O cancelamento parcial da dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO	
03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	
03.009.04.122.0005.1.002 – Construção do Paço Municipal	
Fonte: 01601 – Operação de Crédito – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	3.067,65
TOTAL DOS RECURSOS R\$.....	41.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 05 de Julho de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal